



PROCESSO N.º : 2020004006
INTERESSADO : DEPUTADO HUMBERTO AIDAR E ANTÔNIO GOMIDE
ASSUNTO : Institui a Comenda "Jornalista Washington Novaes" e dá
outras providências.

RELATÓRIO

Versam os autos sobre projeto de Resolução, de autoria dos nobres Deputados Humberto Aidar e Antônio Gomide, que cria no âmbito da Assembleia Legislativa a Comenda "Jornalista Washington Novaes".

Segundo consta na proposição, a criação da comenda "Jornalista Washington Novaes" visa homenagear entidades ou pessoas que desempenham ou desempenharam papel fundamental na defesa e preservação do meio ambiente no Estado de Goiás.

A proposição estabelece que a Comenda "Jornalista Washington Novaes" será concedida, anualmente, entre os dias 1º a 10 de junho, preferencialmente no dia 05 de junho - Dia Mundial do Meio Ambiente -, em sessão solene, realizada na sede do Poder Legislativo do Estado de Goiás. Cada Deputado poderá indicar, por ano, um homenageado.

Prevê a proposição que a concessão da Comenda "Jornalista Washington Novaes" far-se-á por ato do Presidente da Assembleia Legislativa, mediante requerimento assinado por, no mínimo, um terço dos deputados e devidamente aprovado pelo Plenário, podendo, inclusive, ser concedida "*post mortem*".

Essa honraria será representada por uma medalha em formato circular e será cunhada em bronze, em 65 (sessenta e cinco) milímetros de diâmetro contendo as seguintes especificações em alto-relevo.

Segundo a justificativa, a Comenda proposta visa homenagear a memória de Washington Luís Rodrigues Novaes, jornalista que hasteou a bandeira ambiental. Washington é um paulista nascido em Vargem Grande do Sul em 1934, formou-se em direito, mas atuou como jornalista por mais de 50 anos. Atuando neste segmento recebeu diversas honrarias ao redor do planeta sempre com base nas teses ambientais.

Essa é a síntese da proposição em análise.

A proposição tem a nobre e relevante intenção de instituir uma homenagem a ser prestada por este Parlamento às pessoas físicas ou jurídicas que desempenham ou desempenharam papel fundamental na defesa e preservação do meio ambiente no Estado de Goiás.

No concernente ao controle prévio da constitucionalidade, legalidade e regimentalidade, o projeto reúne condições de prosseguir em sua tramitação.

A questão sobre a conveniência ou não de instituição de novas comendas neste Parlamento deverá ser competentemente analisada pela respectiva Comissão de Mérito, e não no âmbito desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Registre-se que, no momento oportuno, **a presente proposição deverá ser analisada pela Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento**, para verificar se a mesma atende aos requisitos da Lei de Responsabilidade Fiscal em relação à criação de novas despesas.

Isto posto, face a constitucionalidade e juridicidade da proposição em pauta, somos pela **aprovação** do presente projeto de resolução. É o relatório.

SALA DAS COMISSÕES, em 30 de 11 de 2020.


DEPUTADO LUCAS CALIL
Relator